



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 363/2025

Processo Número: **38304/2025** | Data do Protocolo: 17/09/2025 16:32:27



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003800350032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Na madrugada de 24 de agosto de 2025, durante patrulhamento tático pela cidade de Rio Claro, equipes da Companhia de Força Tática do 37º BPM/I receberam informações via rede de rádio sobre disparos de arma de fogo no bairro do Estádio, em que um indivíduo a bordo de um veículo teria efetuado disparos contra outro veículo, evadindo-se em seguida.

Após buscas, o veículo foi abordado na Avenida Apia e, em entrevista, o condutor confessou a autoria dos disparos, indicando o local onde havia deixado a arma utilizada. Com apoio do CFP e do CGP 1, as equipes se deslocaram até a residência mencionada, onde, à vista pelo portão, foi localizada uma pistola calibre .380 com três munições deflagradas. O morador do local, já conhecido por sua ligação com facção criminosa, após breve conversa, autorizou a entrada da equipe e, no interior do imóvel, foram localizados dois fuzis calibre 5.56, 466 munições do mesmo calibre, oito carregadores de fuzil, além de drogas, celulares e outros objetos de interesse policial.

Na garagem, foi constatada a presença de um veículo em situação de dublê, com sinais de adulteração, identificado como produto de furto ocorrido na cidade de Santo André/SP. Diante da materialidade e das circunstâncias, os envolvidos foram conduzidos ao Plantão Policial, onde o delegado de plantão ratificou a prisão em flagrante pelos crimes de homicídio tentado, posse ilegal de arma de fogo de uso restrito, tráfico de drogas e receptação, permanecendo os indiciados à disposição da Justiça.

Atuaram diretamente na ação o 1º Sargento PM 120.523-4 Camargo, Soldado PM 161.568-8 Paganelli, Soldado PM 148.854-1 Ronimagson, Soldado PM 240.369-2 Viana, 2º Sargento PM 136.410-3 Honda, Cabo PM 107.141-6 Douglas, Cabo PM 134.526-5 Costa, 3º Sargento PM 154.159-5 Ramon, Cabo PM 153.628-1 Bautto, Soldado PM 220.098-8 Bermudes, Sargento PM 149135-A Leandro Souza Duarte e Cabo PM 151001-A Leonardo Almeida da Silva.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude os Policiais Militares 1º Sargento PM 120.523-4 Camargo, Soldado PM 161.568-8 Paganelli, Soldado PM 148.854-1 Ronimagson, Soldado PM 240.369-2 Viana, 2º Sargento PM 136.410-3 Honda, Cabo PM 107.141-6 Douglas, Cabo PM 134.526-5 Costa, 3º Sargento PM 154.159-5 Ramon, Cabo PM 153.628-1 Bautto, Soldado PM 220.098-8 Bermudes, Sargento PM 149135-A Leandro Souza Duarte e Cabo PM 151001-A Leonardo Almeida da Silva, pela coragem, preparo e exemplar atuação que resultou na apreensão de armamentos de guerra, munições, drogas e veículo produto de crime, além da prisão de integrantes de facção criminosa, no município de Rio Claro/SP.

Major Mecca



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350037003000330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 17/09/2025 16:01

Checksum: **A9457B29C53D627F4A1024FEBDD6BDE1D04DFB2FAEB5AB5428F529CFEDAB69C1**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003000330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.